

COMUNICADO N.º 6/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Realização do PGD 2.0 no IFSP

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFSP comunica que:

1) Revogação das Portarias Normativas nº 46/2022 – RET/IFSP, de 25 de abril de 2022, nº 82/2023 – RET/IFSP, de 14 de fevereiro de 2023 e vigência da Portaria Normativa nº 117/2025 - IFSP, de 3 de fevereiro de 2025.

A partir de 1º de março de 2025, fica vedada a adesão ou qualquer alteração na realização do PGD na forma das Portarias Normativas IFSP nº 46/2022 e 82/2023. Excetuam-se as adesões ou alterações que tenham iniciado antes de 1º de março de 2025 e, por razões técnicas ou de tramitação processual, não tenham sido registradas anteriormente no Suap.

Portanto, em regra, toda e qualquer nova adesão ou alteração somente poderá ocorrer caso a unidade tenha realizado a publicação de novo ato administrativo próprio, que venha a ser publicado de acordo com o regramento disposto na Portaria Normativa nº 117/2025 -RET/IFSP.

Visando estabelecer o modelo a ser utilizado no IFSP, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional divulgou seu ato administrativo próprio (Portaria Normativa nº 5/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, de 3 de março de 2025), que poderá ser localizado no sítio eletrônico do ifsp (ifsp.edu.br) → "Planejamento e Desenvolvimento Institucional", na seção "teletrabalho" ou diretamente no link: https://suap.ifsp.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/890252/.

Destaca-se que, sem prejuízo da manutenção do PGD atual, as unidades deverão publicar, até 30 de junho de 2025, o novo ato administrativo próprio. Após a vigência do respectivo "novo ato", todas as pessoas que já são participantes do PGD (estagiários com vínculo não obrigatório, contratados temporariamente e servidores efetivos) terão até 30 dias adicionais para adesão ao "novo PGD".

Sugere-se que as unidades observem ainda as hipóteses de vedação de participação no PGD 2.0 de que trata o art. 3º e a ressalva instituída pelo § 5º do art. 46 da Portaria Normativa nº 117/2025 - RET/IFSP.

2) Sistema informatizado do PGD 2.0

Está disponível, no Suap, o módulo "PGD v2".

Para a correta utilização do sistema, foram divulgados tutoriais, que poderão ser consultados no sítio eletrônico manuais.ifsp.edu.br → Suap → Gestão de Pessoas ou diretamente no link <https://manuais.ifsp.edu.br/books/gest%C3%A3o-de-pessoas>.

Considerando o prazo de transição supramencionado, o módulo "PGD" deverá ser desativado no Suap em 1º de agosto de 2025.

3) Adesão, alteração e desligamento no PGD 2.0

Para propiciar as adesões, alterações e desligamentos, alguns Requerimentos eletrônicos foram devidamente atualizados no Suap.

Nesse sentido, estão disponíveis os seguintes "modelos" no caminho "Documentos Eletrônicos" → "Documentos" → "Adicionar documento de texto", "tipo de documento: Requerimento":

- 1) "Pessoal: PGD - Requerimento - Adesão/Alteração". O documento permite a adesão ou alteração para todas as pessoas que sejam servidoras efetivas e contratadas temporariamente;
- 2) "Pessoal: PGD - Requerimento - Adesão/Alteração -estagiários não obrigatório". O documento permite a adesão ou alteração para todas as pessoas que sejam estagiárias com vínculo não obrigatório.
- 3) "Pessoal: PGD - Requerimento - desligamento do PGD". O documento permite o desligamento para todas as pessoas que tenham aderido ao PGD (servidoras efetivas, contratadas temporariamente e estagiárias com vínculo não obrigatório).
- 4) Visando adequar o instrumento de folha de horários dos servidores técnico-administrativos, o requerimento eletrônico "Pessoal: Cadastro - Requerimento - Horário de trabalho - técnico administrativo" foi atualizado para contemplar a possibilidade de "teletrabalho parcial híbrido" (modalidade que permite que parte da jornada do mesmo dia seja realizada presencialmente e a outra parte remotamente).

No intuito da constante melhoria dos procedimentos, eventuais novas atualizações poderão ser realizadas diretamente nos referidos documentos eletrônicos.

4) PGD na modalidade teletrabalho integral no exterior

Após a implantação do PGD 2.0 na respectiva unidade, eventuais participantes que estejam no exterior deverão regularizar a situação (formalizar a saída do país) em até 30 dias.

Aos servidores participantes do PGD que venham a sair do país posteriormente, tal formalização deverá ser realizada previamente, com, no mínimo, trinta dias de antecedência.

Para tanto, foi disponibilizado documento eletrônico no Suap, no caminho "Documentos Eletrônicos" → "Documentos" → "Adicionar documento de texto", "tipo de documento: Requerimento" → modelo "Pessoal: Afastamento - Requerimento - Autorização de afastamento do país".

O aludido documento eletrônico, que já existia para as demais hipóteses de saída do país, foi atualizado para contemplar a opção "PGD no exterior". Outras informações pertinentes constam no próprio documento.

5) Recomendações

Antes do início da realização do PGD 2.0, recomendamos que os(as) possíveis participantes e chefias:

- 1) Façam a leitura da Portaria Normativa nº 117/2025 - IFSP, de 3 de fevereiro de 2025, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dxbFeb9Dp01qjbJ8zvbvoXmoQ3kv8eUk/view> .
- 2) Façam a leitura de matéria, divulgada anteriormente pela Comunicação Social do IFSP, a respeito das atualizações do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no IFSP: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/111-ultimas-noticias-servidores/4904-prd-orienta-sobre-atualizacoes-no-programa-de-gestao-e-desempenho-pgd-no-ifsp> .
- 3) Que assistam as lives realizadas pela PRD no programa "Amplifica IFSP":
 - 3.1) Do dia 4/2/25, acerca do regramento: <https://www.youtube.com/watch?v=Bw5mrLRiTTk> ;

3.2) Do dia 18/2/25, acerca do "módulo PGD 2.0" no Suap:
<https://www.youtube.com/watch?v=aC3SIYlqofE> .

Permanecendo dúvidas, orientamos que os servidores entrem em contato com a unidade de Gestão de Pessoas ou setor congênere do respectivo campus de exercício. Servidores em exercício na Reitoria e comunidade externa em geral deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cadastro de Pessoal (CCP-DGP), e-mail ccp@ifsp.edu.br .

São Paulo/SP, 5 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente.

Guilherme Oliveira Leite

Diretor de Gestão de Pessoas

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- Guilherme Oliveira Leite , DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD, em 05/03/2025 18:42:12.
- Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD, em 05/03/2025 18:42:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 903599
Código de Autenticação: a5307ec000



COMUNICADO N.º 6/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP